

PROJETO DE LEI N.º 102, DE 1º NOVEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei n.º 6.508, de 10.08.2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóveis e a doação de imóveis ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Altera o artigo 2º, da Lei n.º 6.508, de 10.08.2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóveis e a doação de imóveis ao Estado do Rio Grande do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Procedida a desafetação, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis constantes do artigo 1º, incisos I e II, ao Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação das instalações da sede do Ministério Público nesta cidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 1º de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

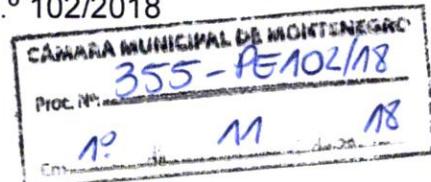
Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 117/2018-GP-AAL

Montenegro, 1º de novembro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 102/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo que visa alterar o artigo 2º da Lei n.º 6.508, de 10.08.2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóveis e a doação de imóveis ao Estado do Rio Grande do Sul.

Justifica-se o presente projeto ante a necessidade de deixar expresso a destinação dos imóveis doados ao Estado do Rio Grande do Sul, sendo eles para ampliação das instalações da sede do Ministério Público nesta cidade.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Segue anexo o processo administrativo n.º 503/2016.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Veltén
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>André Sosik</u>
Em:	<u>01/11/18</u> , às <u>11:57</u>

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br